



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 011/2023

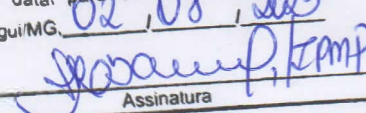
O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA ROSA SEVERINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-X3, viúva do ex- servidor, Sr. Mauro Severino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 294.XXX.XXX-X0, aposentado no cargo efetivo de Motorista "D", matrícula 0XXXX-1, falecido em 24 de julho de 2023, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 24 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 02 de agosto de 2023.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certificado que o(a) <u>PORTARIA Nº 011/2023</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e	
Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de direito,	
Pitangui/MG, <u>02</u> / <u>08</u> / <u>2023</u>	
 Assinatura	